

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

# Processo Seletivo Simplificado 002/2024

### EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da função de **FACILITADOR SOCIAL** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

### 1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omisso, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:
- 1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
- 1.2.2 Receber as inscrições e documentação exigida;
- 1.2.3 Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições agui especificadas;
- 1.2.4 Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- 1.2.5 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra Longa, localizada na Rua Monsenhor Horta, nº 93, Centro, Barra Longa/MG, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024 (exceto dias 17/02/2024 e 18/02/2024) no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.
- 2.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.
- 2.3 <u>No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.</u>

### 3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

### 3.2 A jornada de trabalho é de:

### **40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE FACILITADOR SOCIAL.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### 4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

#### **FACILITADOR SOCIAL:**

- Ensino Médio Completo
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Facilitador Social  01 VAGA + (Cadastro de Reserva)	40 horas Semanais	Atribuições: Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS, organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato; participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, participar do planejamento do SCFV junto com o orientador pedagógico executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.412,00

### 6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

### 6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (DEZESSEIS) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas.  Obs.: Só serão aceitos certificados emitidos até 31/12/2023.	3,0	3,0
В	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (SETE) ANOS.  Obs.: Para a função de Facilitador Social serão considerados como tempo de serviço aos candidatos com experiência comprovada em oficinas e/ou monitorias socioeducativas voltadas para a ludicidade e aprendizagem.	7,0	7,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			,0



Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

# 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- I Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 31/12/2023;
- II Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, na área de atuação;
- III Candidato com maior idade (mais velho);

## 8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia <u>26 de fevereiro de 2024</u>, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

### 9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

- 9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.
- 9.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.
- 9.3 A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.
- 9.4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

### 9.5 - São condições para a contratação:

- 9.5.1 Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 9.5.2 Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.
- 9.5.3 Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.
- 9.5.4 Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 9.5.5 Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de



Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

Administração, localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no horário de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

- 10.2 O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.
- 10.3 O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação **PARCIAL** dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no dia <u>27 de fevereiro de 2024</u>, no horário de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.
- 10.4 O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia <u>28 de fevereiro de 2024</u> a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.
- 10.5 O resultado **FINAL** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia <u>29 de fevereiro de 2024,</u> a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
- 11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 11.3 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 11.4 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5 O prazo de validade da presente seleção é de **12 (DOZE)** meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.
- 11.6 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 11.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 11.8 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 11.9 Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.
- 11.10 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- · Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- 11.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.12 Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.
- 11.13 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 11.14 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

### 12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

- 12.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2024, entre os dias **15 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024 (exceto dias 17/02/2024 e 18/02/2024)**, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, somente na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.
- 12.2 O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

a Longa/MG, 09 de fevereiro de 2024.	
Carlos Alberto Ferreira Carneiro	Marina Aparecida Gazeta Morais
 Mariá Ba	árbara Dantas de Almeida



Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

### **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

	FICHA DE I	NSCRIÇÃO	
	DADOS P	ESSOAIS	
Nome Completo:			Data Nascimento:
Sexo: ( ) F ( ) M	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		No	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefones (Residencial/Celular):	E-mail:	
Escolaridade:			
Função Pretendida:			
Barra Longa/M	G, de fevereiro de 202	4.	
	Assinatura d	lo Candidato	



Prefeitura Municipal de Barra Longa CNPJ: 18.316.182/0001-70 Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

### **ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS				
Eu,				
	QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍT	ULO (NÍVEL	MÉDIO)	
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimen to exclusivo da Comissão Julgadora)
А	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 03 (TRÊS) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (DEZESSEIS) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas.  Obs.: Só serão aceitos certificados emitidos até 31/12/2023.	3,0		
В	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (SETE) ANOS.  Obs.: Para a função de Facilitador Social serão considerados como tempo de serviço aos candidatos com experiência comprovada em oficinas e/ou monitorias socioeducativas voltadas para a ludicidade e aprendizagem.	7,0		
	TOTAL	10,0		

Assinatura do Candidato

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.



Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO
PR xEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 002/2024 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Função:
SOLICITAÇÃO
Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.
Barra Longa/MG, de fevereiro de 2024.
Assinatura do candidato
INSTRUÇÕES
O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.
ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO  Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2024.  JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA — MINAS GERAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 002/2024
Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2024.	
Processo Seletivo Nº 002/2024.	RECURSO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)	Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2024.
	JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)